



# MARRETA

**LIGA  
OPERÁRIA**

Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG

Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Sete Lagoas - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH - [www.sticbh.org.br](http://www.sticbh.org.br) / [twitter.com/sticbh](https://twitter.com/sticbh)  
Sub-sede Barreiro: Rua Alcindo Vieira, 542 - Tel: (31) 3384.5552 - BH - Sub-sede Nova Lima: Rua Travessa Piauí, 33 - Matadouro - Tel: (31) 3542.6229

12/04/2012

## **Atenção companheiros trabalhadores da construção:**

# **Sábado, dia 21, é feriado e não pode ser compensado!**

Companheiros e companheiras,

Fiquem atentos! O dia 21 de abril, sábado, é feriado nacional, portanto, não pode ser compensado esse dia. O horário certo de saída é as 16 horas nesta semana dos dias 16 a 20 de abril.

Normalmente, o trabalho efetuado até às 17 horas de segunda a quinta é para compensar as 4 horas do sábado não trabalhado. Como no caso dessa semana que o sábado é feriado, na ocorrência de trabalho além das 16 horas, a empresa tem que pagar hora extra.

Atenção companheiros, no dia 1º de Maio também é feriado. Algumas empresas gostam de fazer dia ponte, só que a nossa hora extra tem que ser paga a 100% conforme a Convenção Coletiva de Trabalho. Não aceite compensação!

Caso sejam convocados para compensar e trabalhar no dia 21 ou no sábado seguinte, o horário correto de trabalho tem que ser meio dia, já que a hora extra é 100%. Caso trabalhe no sábado seguinte também é meio dia. Se trabalhar em horário integral o salário relativo ao dia deve ser 200%.

Essas orientações são para evitar o transtorno que ocorreu no carnaval. A cúpula das empresas, para se beneficiar, aproveita para folgar e prejudica os operários planejando compensações para os trabalhadores que estão nas obras.

*Não tem que compensar feriado p... nenhuma!!!*



Com relação aos dias que os operários não puderam trabalhar por motivo da greve dos ônibus, as empresas não podem descontar de acordo com artigo 473 da CLT. Caso a empresa tenha descontado, o trabalhador tem que procurar imediatamente o Marreta e denunciar essa situação.

**Denuncie 3449.6100.**



# MARRETADAS



## Construtora Enar esperneou, mas teve que pagar indenização por acidente de trabalho

A construtora Enar foi obrigada a pagar a indenização de quase R\$ 150 mil a um operário vítima de acidente de trabalho. Esse trabalhador foi mutilado devido à queda de um elevador e outros 8 companheiros ficaram feridos nesse mesmo acidente ocorrido em 7/6/2003. O elevador despencou do 14º andar e parou bruscamente no 8º, vindo a causar graves lesões nos operários.

O nosso Sindicato, através do departamento jurídico, entrou com ação em 2008 e, após a sentença do juiz da 1ª instância, a empresa esperneou e recorreu, mas essa sentença foi mantida e a empresa foi obrigada a pagar.

Esta empresa é de um ex-presidente do Sinduscon, que desativou a empresa dando uma de falido.

## Patrimar/Engefor também esperneou, mas teve que pagar indenização por acidente de trabalho

A empresa Patrimar/Engefor foi obrigada a pagar indenização de mais de R\$ 200 mil por danos morais ao operário que prestava serviço na empresa quando a grua despencou de 100 metros de altura, provocando sua queda, no Bairro Belvedere em 9/4/2010.

A fiscalização do Ministério do Trabalho na época, tinha apontado várias irregularidades na operação de desmontagem da grua, principalmente a ausência de pessoas qualificadas para a realização

de tarefas perigosas. Nesta mesma época a Patrimar/Engefor já havia sido notificada por auditores fiscais devido a detecção de problemas de segurança na obra.

O departamento jurídico do Sindicato entrou com a ação em junho de 2011, a empresa se negava a pagar qualquer indenização, mas foi obrigada a pagar. A justiça teve de reconhecer a responsabilidade da empresa já que o trabalhador continua com graves sequelas.

## A Convenção é Lei e tem de ser cumprida empresas e gatas que descumprirem serão punidas

No primeiro trimestre de 2012 o nosso Sindicato já realizou mais de 50 reuniões coletivas na superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego em Minas Gerais para obrigar empresas e gatas a cumprirem a Convenção Coletiva de Trabalho.

É uma vergonha que até hoje as empresas sejam denunciadas no Ministério por descumprimento de Convenção Coletiva, principalmente se falando em

cortes de cesta básica, café da manhã, pagamento de horas extras, desvio de função, descumprimento de piso salarial, etc, e que essas empresas e gatas continuem descumprindo a Lei e roubando dos operários.

Trabalhadores, denunciem as empresas e gatas que estiverem descumprindo a CCT entre em contato com o Marreta pelo 3449.6100.

**Ouçã o Programa**

**“Tribuna do  
Trabalhador”  
106,7**

**Todos os domingos  
de 8 às 10 horas  
na Rádio Favela FM  
Ligue e participe:  
3282.1045  
3282.0054**

**Fortaleça o seu Sindicato,  
SINDICALIZE-SE**

